



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

LEI Nº 1.252/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“Cria o Serviço Público de Loteria Municipal de Jaguaribara e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o serviço público de Loteria Municipal de Jaguaribara-CE.

Art. 2º Compete a Loteria Municipal de Jaguaribara-CE explorar quaisquer das modalidades lotéricas.

§ 1º A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por lei federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

Art. 4º O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:

I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II – ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, direitos humanos, turismo, esporte, cultura, saúde e segurança pública

Art. 5º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 dias, contados da divulgação dos resultados serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O Município de Jaguaribara-CE, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art. 7º A Secretaria de Tributação e Finanças terá a competência de praticar os atos administrativos para a consecução dos objetivos desta Lei na forma disciplinada por ato do Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 9º As empresas que prestarem quaisquer serviços no sentido de explorar o serviço criado por esta Lei e forem optantes do regime de Tributação através do Lucro Real poderão doar até 1% do Total do seu Imposto devido a União Federal ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, da Cultura ou ao Fundo Municipal do Idoso e ter o valor deduzido do total do Imposto devido à Receita Federal.

§ 1º Os sócios das empresas referidas no caput deste Artigo poderão doar, no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, até o percentual de 3% sobre o imposto devido apurado na declaração e ter esse valor deduzido do seu Imposto, podendo destinar, desde que optem pelo modelo completo da declaração, até 6% do valor do imposto devido para as doações realizadas durante o Ano-Calendário da Declaração de Ajuste Anual.

§ 2º A dedução está sujeita ao limite global de 6% (seis por cento) do imposto devido apurado na declaração, juntamente com as demais deduções de incentivo (como Fundo do Idoso e de Incentivo à Cultura).

Art. 10º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei por Decreto, cabendo à Secretaria de Administração e Finanças editar as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.253/2025, DE 15 DE JULHO 2025.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO O "DIA DO AGRICULTOR" E A "SEMANA DA AGRICULTURA" HAVENDO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos e Programações do Município de Jaguaribara:

I – O dia do agricultor, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho;

II – A semana da agricultura, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 2º - A programação alusiva às datas mencionadas no artigo anterior poderá ser coordenada e organizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura, e da Educação, podendo incluir:

I – Exposições;

II – Gincanas;

III – Palestras;

IV – Apresentações culturais e shows regionais;

V – Outras atividades que celebrem a importância do agricultor e valorizem a produção rural e agrícola no Município.

Art. 3º - Para a realização das atividades previstas nesta Lei, poderão ser utilizados os próprios municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara/Ceará, 15 de julho de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.254/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Institui o **Prêmio de Qualidade por Desempenho Profissional** para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito do Município de Jaguaribara/CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o **Prêmio de Qualidade por Desempenho Profissional**, de natureza exclusivamente indenizatória, a ser pago mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como forma de reconhecimento pelo desempenho funcional vinculado aos programas federais de incentivo.

§ 1º O Prêmio de Qualidade por Desempenho Profissional não se incorpora à remuneração para fins de aposentadoria, pensão, adicional ou qualquer outra vantagem.

§ 2º O pagamento do Prêmio fica condicionado à efetiva transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde, por meio do Componente específico previsto na Lei nº 1.000/2018, e contrapartida municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º O pagamento do Prêmio será equivalente a 50% do valor mensal repassado pelo Ministério da Saúde ao Município no âmbito do Componente ACS.

Art. 3º Terão direito ao prêmio os ACS efetivos ou em processo seletivo, em pleno exercício das suas atividades funcionais, inclusive os cedidos pelo Governo do Estado.

§ 1º Para os profissionais vinculados ao Estado, o pagamento será realizado por meio de empenho individualizado, mediante comprovação de exercício regular, sendo vedado o repasse por meio de associação.

Art. 4º O pagamento do Prêmio está condicionado ao cumprimento das seguintes metas mínimas:

I - Participação em pelo menos 75% das reuniões mensais da equipe, devendo ser assegurado pelo Município o fornecimento de condições adequadas para o comparecimento, incluindo, conforme o caso, transporte, ajuda de custo financeira, disponibilização de meio remoto ou realização das reuniões na localidade do servidor, especialmente para os residentes da zona rural;

II - Participação em no mínimo uma (1) capacitação por trimestre, com garantia de acesso por parte do Município por meio de transporte, ajuda de custo, formato remoto ou realização da capacitação em localidade acessível ao servidor;

III - Cumprimento de, no mínimo, 50% dos indicadores definidos por portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O servidor que estiver afastado legalmente por motivo de férias, licença médica ou maternidade fará jus ao pagamento proporcional, calculado com base na média dos últimos 6 (seis) meses de recebimento, desde que tenha atingido, no período, o percentual mínimo de desempenho.

Art. 5º O servidor que não atingir os indicadores mínimos ou que deixar de participar das reuniões ou capacitações previstas no art. 4º poderá apresentar justificativa por escrito, que será avaliada por comissão composta pela Secretaria Municipal de Saúde e representantes da categoria.

Art. 6º O valor correspondente aos prêmios não pagos aos servidores que não cumprirem os critérios estabelecidos nesta Lei será redistribuído entre os demais que os tiverem alcançado integralmente.

Art. 7º Esta Lei modifica e atualiza os dispositivos da Lei nº 1000/2018, no que se refere aos ACS, mantendo-se em vigor todas as previsões compatíveis com o presente texto legal e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara/Ceará, 15 de julho de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.255/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Institui o **Prêmio de Qualidade por Desempenho Profissional** para os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Jaguaribara/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o **Prêmio de Qualidade por Desempenho Profissional**, de natureza exclusivamente indenizatória, a ser pago mensalmente aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), como forma de reconhecimento pelo desempenho funcional vinculado aos programas federais de incentivo.

§ 1º O Prêmio de Qualidade por Desempenho Profissional não se incorpora à remuneração para fins de aposentadoria, pensão, adicional ou qualquer outra vantagem.

§ 2º O pagamento do Prêmio fica condicionado à efetiva transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde, por meio do Componente específico previsto na Lei nº 1.193/2024, e contrapartida municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º O pagamento do Prêmio será equivalente a 22,5% do valor mensal repassado pelo Ministério da Saúde ao Município no âmbito do Componente ACE.

Art. 3º Terão direito ao prêmio os ACE efetivos ou em processo seletivo, em pleno exercício das suas atividades funcionais, inclusive os cedidos pelo Governo do Estado.

§ 1º Para os profissionais vinculados ao Estado, o pagamento será realizado por meio de empenho individualizado, mediante comprovação de exercício regular, sendo vedado o repasse por meio de associação.

Art. 4º O pagamento do Prêmio está condicionado ao cumprimento das seguintes metas mínimas:

I - Participação em pelo menos 75% das reuniões mensais da equipe, sendo assegurado pelo Município o fornecimento de condições adequadas para o comparecimento, incluindo, conforme o caso, transporte, ajuda de custo financeira, disponibilização de meio remoto ou realização das reuniões na localidade do servidor, especialmente para os residentes da zona rural;

II - Participação em no mínimo uma (1) capacitação por trimestre, com garantia de acesso por parte do Município por meio de transporte, ajuda de custo, formato remoto ou realização da capacitação em localidade acessível ao servidor;



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

III - Cumprimento de, no mínimo, 50% dos indicadores definidos por portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O servidor que estiver afastado legalmente por motivo de férias, licença médica ou maternidade fará jus ao pagamento proporcional, calculado com base na média dos últimos 6 (seis) meses de recebimento, desde que tenha atingido, no período, o percentual mínimo de desempenho.

Art. 5º O servidor que não atingir os indicadores mínimos ou que deixar de participar das reuniões ou capacitações previstas no art. 4º poderá apresentar justificativa por escrito, que será avaliada por comissão composta pela Secretaria Municipal de Saúde e representantes da categoria.

Art. 6º O valor correspondente aos prêmios não pagos aos servidores que não cumprirem os critérios estabelecidos nesta Lei será redistribuído entre os demais que os tiverem alcançado integralmente.

Art. 7º Esta Lei modifica e atualiza os dispositivos da Lei nº 1193/2024 no que se refere aos ACE, mantendo-se em vigor todas as previsões compatíveis com o presente texto legal e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara/Ceará, 15 de julho de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 734 /2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Regulamenta os valores para arrecadação do IPTU para o ano de 2025”.

José Nunes dos Santos Filho, Prefeito Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI, VIII, IX do art. 9º, e ainda considerando os incisos, IX, XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município e ainda

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 978/2017, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu o NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO de Jaguaribara, o qual entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os lançamentos e elaboração dos documentos de arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2025, conforme dispõe os artigos: 5º, 6º, 7º da Lei Municipal nº 978/2017, de 19 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município, os quais não sofrerão qualquer alteração em seus valores em relação ao do ano anterior (2024).

Parágrafo Único – A fórmula de cálculo está definida na tabela 1, e conforme estabelece o § 1º, § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, e por força desse Decreto, a cobrança do I.P.T.U., não sofrerá qualquer reajuste para o exercício de 2025, ficando mantidos os mesmos valores do exercício anterior.

Art. 2º - O Contribuinte que efetuar em parcela única o pagamento do seu IPTU, com vencimento até 29/08/2025, terá um desconto de 10% (dez por cento), conforme estabelece o art. 17 da

Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, ou poderá optar em parcelar até três vezes, em valores iguais, e sem desconto, sendo o vencimento da primeira parcela em: 29/08/2025, segunda parcela em 30/09/2025 e a terceira e última parcela em 31/10/2025, sem qualquer acréscimo de juros e multas.

§ 1º - Fica determinada como valor mínimo a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) do DAM para o IPTU, o qual servirá de base para o início de pagamentos em parcelas, ou seja, até esse valor mínimo, não haverá condição de parcelamento na forma definida no caput desse artigo, e esse DAM deverá ser pago em parcela única.

Art. 3º - As regras para isenção do pagamento do IPTU/2025 estão contidas no art. 20 da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017.

§ 1º – A isenção será efetivada até o vencimento do prazo final de cada exercício a que se refere o imposto, conforme dispõe a alínea “a”, §1º, do art. 140, da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017. Portanto, o contribuinte anualmente deverá se dirigir ao Departamento Tributário e Imobiliário do Município, de preferência antes do lançamento do IPTU na Dívida Ativa, com a apresentação de documentos para atualizar o seu cadastro e requerer sua isenção até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 2º - O contribuinte deverá exercer toda a sua atenção no pagamento dos DAM do IPTU, de forma parcelada, a fim de evitar o pagamento em duplicidade das contribuições, pois o pedido de devolução desse pagamento deverá ser solicitado através de requerimento, comprovação, documentos do proprietário do imóvel e também documentos do imóvel, para que seja aberto processo administrativo para análise por parte da Procuradoria Geral do Município – PGM, uma vez que essa tributação pode vir a caracterizar como renúncia de receita se não for bem justificada.

Art. 4º - Caso não seja atingida a expectativa de arrecadação da Dívida Ativa Tributária, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGM, a proceder à execução fiscal dos referidos débitos, sejam na esfera administrativa e/ou judicial, no que couber, desde que não exista o Programa de Refinanciamento da Dívida-REFIS, seja ela Tributária e Não Tributária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicado nele, todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, que vem tratando da arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com exceção dos que estão sendo disciplinados por esse instrumento.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08080001/24 - CONTRATO Nº 20250526 - ORIGEM: Pregão Nº 2024101501PERP-CONTRATANTE: SEC. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - CONTRATADA(O).....: SAO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.122.0002.2.078 - Gestão e Manutenção Adm. da Sec. de Cultura, Turismo e Comunicação, R\$ 2.200,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado - VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

Portaria nº58/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.***Contrato** nº: 20250526**Ref. Processo:** PREGÃO Nº 2024101501PERP**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, MATRICULA nº 002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 DE JULHO DE 2025

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

EXTRATO DO TERMO DO TERCEIRO ADITAMENTO (PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR) AO CONTRATO Nº 20240347**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO (PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR) Nº 20240347. CONTRATANTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE**

JAGUARIBARA-CE; CONTRATADA (O): C V TOME SERVIÇOS - ME, CNPJ: 23.834.673/0001-42 OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA COMUNIDADE DAS LAJES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO BASICO. A alteração consiste no acréscimo de quantidade de itens, que representa um aumento no valor contratual global no percentual de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento) do valor do contrato, observado o limite do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93 a ser aplicado com efeitos a partir de 28 de Maio de 2025; SIGNITÁRIOS: **FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA, SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; C V TOME SERVIÇOS - ME** representante da empresa: **CHARLES VICENTE TOME. JAGUARIBARA-CE, 15 de Julho de 2025.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210303

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Jaguaribara/CE, torna público o extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA 2021043002-CP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DA SEDE E ALGUNS DISTRITOS DE JAGUARIBARA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA: CONSERVILIMP SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E OBRAS LTDA. OBJETO: REPLANILHAMENTO DOS SERVIÇOS.** Fundamentação Legal: no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ASSINA PELA CONTRATADA: **LOURIVAL DIÓGENES NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA.** Jaguaribara/CE, 15 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30050003/25 - CONTRATO Nº 20250528 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025062301-DE-CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: CM&G ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, compreendendo: Censo do parque de iluminação pública, com levantamento georreferenciado de todos os pontos de luz existentes no município; Instalação de placas de identificação física em cada ponto de iluminação; Licenciamento, implantação e treinamento para uso de um software de gestão integrada do parque de iluminação pública, com funcionalidades de cadastro, manutenção corretiva e preventiva, geração de relatórios, entre outras, junto da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara - **VALOR TOTAL: R\$ 124.927,99** (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.25.752.0048.2.103 - Manutencao do Parque de Iluminacao Publica, R\$ 124.927,99 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 11 de julho de 2025 a 11 de julho de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.**

Portaria nº 029/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

Contrato n.º: 20250528
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025062301-DE
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, compreendendo: Censo do parque de iluminação pública, com levantamento georreferenciado de todos os pontos de luz existentes no município Instalação de placas de identificação física em cada ponto de iluminação Licenciamento, implantação e treinamento para uso de um software de gestão integrada do parque de iluminação pública, com funcionalidades de cadastro, manutenção corretiva e preventiva, geração de relatórios, entre outras, junto da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara

O Sr FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, como CONTRATANTE e CM&G ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RUBIANA ALVES DA SILVA, Matrícula Nº 60701, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 11 de julho de 2025

FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025062601-CP

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, através do(a) Agente de Contratação torna público que realizará no dia 31 de Julho de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2025062601-CP. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS S.D.O 01 E EXPEDITO BEZERRA NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) através do site <https://www.tce.ce.gov.br/>, e no endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 no horário de 07:30 às 17:00hs. Informações no e-mail: cpl_pmj@hotmail.com. Jaguaribara/CE. 11 de Julho de 2025. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240466.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020017/24 - CONTRATO Nº 20240466 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2024052705-CP - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): M & C CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA NA VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO - VALOR ADITIVADO: R\$ 100.129,82 (cem mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 301.095,07 (trezentos e um mil e noventa e cinco reais e sete centavos) - DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2025063001PERP

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025063001PERP, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, DENTRO DO PROGRAMA DE APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO ANIMAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.. O início da sessão será às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2025, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE. 14 de julho de 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - Pregoeiro(a)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250527

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2025061702-IN

CONTRATANTE.....: SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA

CONTRATADA(O).....: SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

CONSTANTES DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA" NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIAS APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO E APROVADO MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.041220002.2.017 Gestao e Manutencao da Sec. Desenv. Econômico, Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2025
Portaria nº 039/2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20250527

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 2025061702-IN

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA" NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIAS APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO E APROVADO MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

O(a) Sr(a) LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA, como CONTRATANTE e SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 2522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de Julho de 2025.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA
GESTOR(A) DO CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2403/2025, em 14 de Julho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Ana Celia Gonçalves Enoque
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Ana Celia Gonçalves Enoque matricula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho 2025.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2404/2025, em 14 de Julho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Felipe Oliveira Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma) ajuda de custo para compensar as despesas de instalação do servidor Felipe Oliveira Rodrigues na matrícula 0005761 que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como motorista da casa de apoio de Fortaleza, vinculado a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2405/2025, em 14 de Julho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Irani Alves Rufino Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora

	Irani Alves Rufino Araújo matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2406/2025, em 14 de Julho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jane Nogueira Alves Arruda
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Jane Nogueira Alves Arruda matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2407/2025, em 14 de Julho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Sarlene Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De saúde bucal
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2408/2025 em 14 de Julho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Daniel Fernandes Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Dentista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/Curupati) em

	missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2411/2025, em 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Gessione Mauricio
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2412/2025, em 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Deoclecio Neves Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2413/2025, de 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio de Sousa Silva
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2414/2025, em 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste

município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jose Evanilson Silva Barreto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2415/2025, em 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Edisandro Pereira de Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Jaguaribe) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2416/2025, de 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	João Marcelo Baima Carneiro
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, de 14 Julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2417/2025, em 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2418/2025, em 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2419/2025, de 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Vauvernagues Almeida de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição N.º 1758

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2420/2025, 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 14 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2421/2025, de 14 de Julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rodrigo Freitas de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	14/07/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Julho de 2025.

LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO- PRIMEIRO ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20259004. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA. CONTRATADA: ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E

TECNOLOGIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE(WEB) E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE. O presente Aditivo visa o **PRIMEIRO ADITAMENTO- PRIMEIRO ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR** do percentual de 20% (vinte por cento) do referido contrato pelo período de 08(oito) meses, passando do valor mensal de **R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para o valor unitário de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 124, inciso I, alínea 'a', Art. 125 e Art.130 desta lei. Jaguaribara/CE, 15 de julho de 2025. José Martins Gonçalves Neto - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20239008. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA. CONTRATADA: INTGEST - INTELIGENCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.088/0001-20 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O presente Aditivo visa supressão temporária de 20% (vinte por cento) do valor mensal do referido contrato no período de 06(seis) meses, passando do valor mensal de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais), nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 124 e Art. 125 desta lei. Jaguaribara/CE, 15 de julho de 2025. José Martins Gonçalves Neto – Presidente.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20239113. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA. CONTRATADA: AC2B TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.708/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA. O presente Aditivo visa supressão temporária de 20% (vinte por cento) do valor mensal do referido contrato no período de 06(seis) meses, passando do valor mensal total de R\$ 4.230,00(quatro mil, duzentos e trinta reais) para R\$ 3.384,00(Três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 124 e Art. 125 desta lei. Jaguaribara/CE, 15 de julho de 2025. José Martins Gonçalves Neto – Presidente.
